



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/03/2023  
FGTS Validade: 04/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/01/2023  
Receita Municipal Validade: 12/12/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 13.885.705,00 Data de Abertura da Empresa: 24/06/1975  
CNAE Primário: 1066-0/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

CNAE Secundário 1: 2019-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS  
CNAE Secundário 2: 2093-2/00 - FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL  
CNAE Secundário 3: 2122-0/00 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO  
CNAE Secundário 4: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 5: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 6: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS  
CNAE Secundário 7: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

**Dados para Contato**

CEP: 83.412-055  
Endereço: RUA MARIA DAL PRA BERLEZI, 229 - CANGUIRI  
Município / UF: Colombo / Paraná  
Telefone: (41) 21693172 Telefone: (41) 21693100  
E-mail: nuvital@nuvital.com.br

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 571.753.819-72  
Nome: ANDERSON ANDRADE DA VEIGA

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 571.753.819-72  
Nome: ANDERSON ANDRADE DA VEIGA  
E-mail: ezequiel.pensak@quimtia.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 571.753.819-72  
Nome: ANDERSON ANDRADE DA VEIGA  
Número do Documento: 3431072-6 Órgão Expedidor: SSP-PR  
Data de Expedição: 04/06/2008 Data de Nascimento: 11/02/1965  
Filiação Materna: IEDA ANDRADE DA VEIGA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 83.327-205  
Endereço: RUA DAS FIGUEIRAS, 362 - LOTE E 5 - ALPHAVILLE GRACIOSA  
Município / UF: Pinhais / Paraná  
Telefone: (41) 98383030  
E-mail: ezequiel.pensak@quimtia.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 043.266.939-67  
Nome: FERNANDO PALEVODA  
Número do Documento: 8471621-9 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 16/01/2014 Data de Nascimento: 28/08/1984  
Filiação Materna: MARIA SIRLEI COLETI PALEVODA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 83.403-610  
Endereço: RUA VALENTIN SCROK, 48 - APTO 15 BLOCO 3 - SAO GABRIEL  
Município / UF: Colombo / Paraná  
Telefone: (41) 99505499  
E-mail: ezequiel.pensak@quimtia.com

## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

### Serviços

15504 - Exportação

16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto

16454 - Comercialização de Produtos Agropecuários

---

QUIMTIA S/A  
CNPJ/MF 77.043.511/0004-68  
NIRE 41.300.020.45



JUCESP PROTOCOLO  
2.150.545/14-7



### ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA:** 02 de Setembro de 2.014.

**HORÁRIO:** 10:00 (dez) horas.

**FORMA:** Ata lavrada nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6404/1976.

**LOCAL:** Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná. CEP: 83412-055

**PRESEÇA:** DANTEPEAK TRADING SOCIEDAD ANONIMA e GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A, ambas por seu procurador Rudy Artur Schnepfer; acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas.

**MESA:** Presidente: Sr Anderson Andrade da Veiga; Secretária: Sra. Elis Daniele Senem-OAB/PR 34.301.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6404/1976.

**ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a extinção da filial de Jundiaí – São Paulo Rua José Storani, 125, sala 702, Vila Jobim, Vila Virgínia -CEP 13.209-081, CNPJ/MF sob n.º 77.043.511/0004-68; (ii) Deliberar sobre a alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto, inserido no “Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto E Duração”, (ii) Consolidar o Estatuto Social; (iii) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia: (i) a extinção da filial localizada na Cidade e Comarca de Jundiaí – São Paulo, sito Rua José Storani, 125, sala 702, Vila Jobim, Vila Virginia -CEP 13.209-081, CNPJ/MF sob n.º 77.043.511/0004-68 (ii) alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto, inserido no “Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto E Duração”, os quais passam a ter a seguinte redação: “**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná e filiais nas cidades de Chapecó- Santa Catarina, sito a Hermes da Fonseca, n.º 550, bairro Bela Vista, CEP.:89804-130, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social: **1)** a indústria, comércio, importação e exportação de bens e serviços por conta própria ou de terceiros em comissão ou consignação, matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, humano e animal, para: **a)** Indústria de alimentos e bebidas; **b)** indústria de produtos químicos orgânicos e inorgânicos (defensivos, fertilizantes, agrícolas, desinfestantes, sabão, saneantes e domissanitários, etc.); **c)** indústrias farmoquímica, farmacêutica, para uso humano e veterinário; **d)** outras indústrias químicas ou não, que utilizem produtos químicos em seus processos operacionais; **2)** Representação Comercial de insumos e produtos para alimentação e saúde humana e animal; **3)** Prestação de Serviços, sob contrato, de Envasamento, Empacotamento, Transporte e Armazenamento de matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, bem como a realização de estudos e desenvolvimento de novos produtos para empresas descritas nas alíneas “a”, à “d” do item 1; **4)** Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.”

QUIMTIA S/A  
CNPJ/MF 77.043.511/0001-15  
NIRE 41.300.020.451

**ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer ressalva ou condição.

Colombo, 02 de Setembro de 2014.

  
ANDERSON ANDRADE DA VEIGA  
Presidente

  
ELIS DANIELE SENEM  
Secretária

  
DANTEPEAK TRADING S/A  
Rudy Artur Schnepfer

  
GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S/A  
Rudy Artur Schnepfer



**ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º** - Sob a denominação de Quimtia S.A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná e filiais nas cidades de Chapecó- Santa Catarina, sito a Hermes da Fonseca, n.º 550, bairro Bela Vista, CEP.:89804-130 e Jundiáí - São Paulo, sito a Rua José Storani, 125, sala 702, Vila Jobim -CEP 13.209-081. podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social: **1)** a indústria, comércio, importação e exportação de bens e serviços por conta própria ou de terceiros em comissão ou consignação, matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, humano e animal, para: **a)** Indústria de alimentos e bebidas; **b)** indústria de produtos químicos orgânicos e inorgânicos (defensivos, fertilizantes, agrícolas, desinfestantes, sabão, saneantes e domissanitários, etc.); **c)** indústrias farmoquímica, farmacêutica, para uso humano e veterinário; **d)** outras indústrias químicas ou não, que utilizem produtos químicos em seus processos operacionais; **2)** Representação Comercial de insumos e produtos para alimentação e saúde humana e animal; **3)** Prestação de Serviços, sob contrato, de Envasamento, Empacotamento, Transporte e Armazenamento de matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, bem como a realização de estudos e desenvolvimento de novos produtos para empresas descritas nas alíneas "a", à "d" do item 1; **4)** Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. **Parágrafo único:** Na filial de Jundiáí - São Paulo, será exercida apenas como escritório administrativo de comércio de bens e serviços descritos no caput desta cláusula; **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL. Artigo 5º** - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$13.885.705,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais), divididos em 9.085.705 (nove milhões, oitenta e cinco mil, setecentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nem certificados ou cautelas. **§1º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que, consultados, não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. **§2º** - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento. **§3º** - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo 6º** - Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, no todo ou em parte, deverão primeiramente comunicar esse fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições de venda e o nome do interessado na aquisição dessas ações, ainda que acionista da sociedade. Na hipótese da inexistência desse interessado, o ofertante das ações encaminhará, junto à comunicação de que trata esse Artigo, laudo de avaliação de suas ações, formulado por empresa de auditoria de padrão internacional, tendo por base o último balanço geral levantado pela sociedade. **§1º** - A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, telex ou telegrama, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta especificando, salvo se o contrário

**ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

tiver sido determinado pelo acionista ofertante, que quaisquer aquisições a serem feitas por acionista ou acionistas, no exercício do direito que lhes é atribuído nos termos do §2º deste Artigo, ficarão condicionadas à alienação da totalidade das ações que forem objeto da proposta de que trata esse Artigo. **§2º** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidas no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria, na proporção do mesmo número de ações que possuírem. **§3º** - As ações em relação às quais os acionistas se manifestarem pelo não exercício de seu direito de preferência ou silenciarem sobre sua intenção de exercê-lo dentro do prazo determinado pelo §2º deste Artigo, serão obrigatoriamente oferecidas aos demais acionistas, na proporção daquelas ações por eles já possuídas, seguindo-se a forma e o procedimento estipulados nos parágrafos anteriores. **§4º** - Tendo a Diretoria recebido a manifestação de acionista ou acionistas no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele ou por eles adquirida, convocará este ou estes acionistas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam à sede da sociedade para que seja efetivada a transferência das ações. Se neste prazo um ou mais acionistas deixarem de comparecer à sede da sociedade, aplicar-se-ão automaticamente as disposições do §5º deste Artigo. **§5º** - Expirando-se os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não tendo sido adquirida alguma das ações oferecidas, na conformidade do disposto neste Artigo, o acionista poderá alienar ao interessado todo o lote objeto da oferta inicial, nas mesmas condições transcritas na comunicação que tiver feito à diretoria informando sobre sua intenção de transferir suas ações. Na eventualidade da alienação não se concluir no prazo seguinte de 120 (cento e vinte) dias e se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário. **§6º** - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste Artigo será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 7 (sete) diretores, no máximo, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. Dos diretores eleitos, um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor Executivo, e os demais serão designados Diretores sem denominação específica. **Artigo 8º** - O mandato da Diretoria será anual, de uma a outra Assembleia Geral Ordinária. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único** - A remuneração de todos os diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 9º** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, dos cargos de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá inteiramente até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. **Parágrafo Único** - O diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá as suas funções até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. **Artigo 10** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações

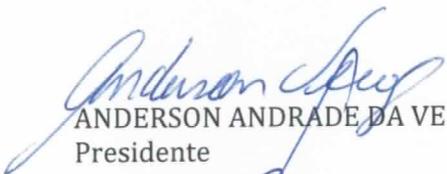
**ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade. A representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Executivo. **§2º** - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, através da nomeação de procuradores especialmente constituídos, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo dos poderes ou atribuições idênticos aos conferidos pelo presente estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou qualquer diretor. **§3º** - A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade, depende da autorização e aprovação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral. **Artigo 11** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, ou, na ausência de ambos, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§1º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, ou ainda por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se houver três diretores em exercício. **§2º** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 12** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Parágrafo Único** - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. **Artigo 13** - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (a) pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Executivo, em conjunto; (b) por qualquer dos Diretores Presidente ou Executivo, em conjunto com outro diretor ou com um procurador; ou (c) por dois diretores ou procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Único** - Obedecido o disposto no §2º do Artigo 10, a sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **Artigo 14** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por dois diretores, sendo que um deles, necessariamente, deverá ser o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **Artigo 15** - É expressamente vedado a qualquer diretor, procurador ou funcionário, a realização de atos que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Parágrafo único: É expressamente vedado a qualquer diretor, procurador ou funcionário, a realização de atos que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Parágrafo único: Somente terá validade às obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros com a expressa autorização e aprovação da acionista, através de Assembleia Geral, salvo em favor das empresas brasileiras que DANTEPEAK TRADING SOCIEDAD ANONIMA, sociedade privada constituída e existente de acordo com as leis do Uruguai, com sede social na Rua Paysandú, 935, 3º andar, Montevideu- República Oriental do Uruguai, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob**

**ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

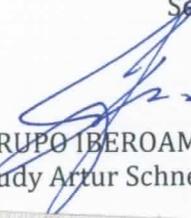
n.º 05.550.646/0001-66 e GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A., sociedade privada constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Rua Paseo de La Castellana, 110, na cidade de Madri – Espanha, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob n.º 05.550.641/0001-33, forem controladoras diretas ou indiretas, sendo que, neste caso, as obrigações assumidas serão obrigatoriamente assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador, nomeados nos termos deste estatuto social. **CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Artigo 16** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 17** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, por um acionista da sociedade ou por um procurador com poderes especiais. **Parágrafo Único** - Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL. Artigo 18** - O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI – DO ANO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS. Artigo 19** - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 21** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento, por antecipação durante o exercício ou não, de um dividendo anual não inferior a 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 22** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar em caráter permanente no período de liquidação. **Artigo 23** - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

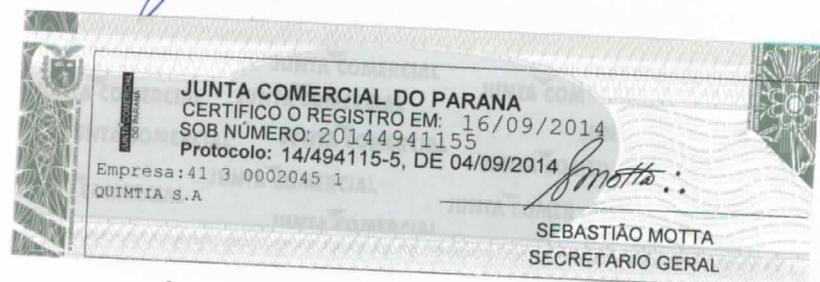
Colombo, 23 de Agosto de 2.013

  
ANDERSON ANDRADE DA VEIGA  
Presidente

  
ELIS DANIELE SENEM  
Secretária

  
DANTEPEAK TRADING S/A  
Rudy Artur Schnepfer

  
GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S/A  
Rudy Artur Schnepfer





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023  
Código de Controle: 9010D76A9DD4114E

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022  
Código de Controle: 2022110501133315590290

**Comprovante de Regularidade do TST**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2023  
Código de Controle: 295455172022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 10301197-34  
Inscrição Municipal: 54003455

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2023  
Código de Controle: 027890476-46

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2022  
Código de Controle: 62674/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
CRMV/PR	PR-00704-PJ	31/03/2012



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183  
Razão Social: QUIMTIA S.A  
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2021**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/11/2022 16:23:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMTIA S.A**  
CNPJ: **77.043.511/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **QUIMTIA S.A**

CPF/CNPJ: **77.043.511/0001-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:15 do dia 17/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K1WK171122162415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/11/2022 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.043.511/0001-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6376.8ACC.84C5.C164 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON ANDRADE DA VEIGA**

CPF/CNPJ: **571.753.819-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:48 do dia 17/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 694I171122162448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/11/2022 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 571.753.819-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6376.8AAD.9DAB.F133 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 571.753.819-72 77.043.511/0001-15

**Data da consulta:** 17/11/2022 15:46:05**Data da última atualização:** 17/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 77043511000115 571.753.819-72

**Data da consulta:** 17/11/2022 15:50:26**Data da última atualização:** 17/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**Data e hora da consulta:** 17/11/2022 16:28:42

**Usuário:** 91292662387

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 77043511	<b>Título:</b> QUIMTIA S.A	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**Data e hora da consulta:** 17/11/2022 16:29:05

**Usuário:** 91292662387

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 57175381972	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.